



Número: **0004229-29.2014.8.15.2003**

Classe: **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **14/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA (AUTOR)	LUCIANA SAID SOUSA DA CUNHA (ADVOGADO)
DAVID JOSE DE SOUSA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33448 805	20/08/2020 18:32	DOC DA CASA 2-otimizado_2	Outros Documentos



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIAS DA CIDADANIA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



Registro

R.6- João Pessoa, 30.06.1980, De acordo com Contrato de Empréstimo para produção e comercialização de Habitações integrantes do Conjunto " MANGABEIRA I ", com garantia Hipotecária e suplementar, assinado pelas partes em data de 25.06.1980, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA DE 2º GRAU, ao Banco Nacional da Habitação - BNH, pela CEHAP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, para garantia do empréstimo no valor de Cr\$ 724.508.456,40, correspondente a 1.325.385 UPC do BNH, destinado a comercialização das habitações integrantes do CONJUNTO MANGABEIRA I, constituído de 3.238 unidades residenciais, localizado no município de João Pessoa, pagável em 300 prestações mensais, com juros de 1,200% ao ano. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.7- João Pessoa, 30.06.1980. Certifico que a vista do contrato de empréstimo para produção e comercialização das habitações, integrantes do Conjunto MANGABEIRA I, com garantia hipotecária e suplementar, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação - BNH, e a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), com interveniência do Estado da Paraíba, tendo em vista a documentação dos objetivos do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP) por instrumento particular, com força de escritura pública, e do disposto do art. 1º da Lei 5.049 de 29.06.1966, assinado pelas partes na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em 25.06.1980, tendo ficado uma cópia em cartório procedeu-se nesta matrícula as averbações de cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessas de compra e venda, das unidades a serem construídas com os recursos do referido contrato de 25.06.1980, já devidamente registrados nesta matrícula. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.8- João Pessoa, 09.12.1981. Certifico que de acordo com o instrumento particular de re-ratificação do contrato de empréstimo do contrato de empréstimo de 25 de junho de 1980, celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia Estadual de Habitação Popular com a interveniência do Estado da Paraíba, referente ao Conjunto MANGABEIRA I, re-ratificando o valor de empréstimo inicialmente contratado ficando alterado nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 1.919.734.549,65 correspondente a 1.548.935 UPC ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo passando a taxa nominal de 1,2000% a.a. para 2,7000% a.a e efetiva de 1,207% a.a para 2,734% a.a. tudo de conformidade com o instrumento ora averbado datado de 07.12.1981, do qual fica uma cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.9- João Pessoa, 23.12.1981. Por escritura pública de doação lavrada em notas do cartório do 5º Ofício desta cidade, em seu livro 105, as fls. 19, em data de 03.12.1981. A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, já qualificada, DOOU a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, representada pelo Prefeito Damásio Barbosa da Franca, de uma área de terras com 50.210m², no valor de Cr\$ 2.510.500,00 destinado a área verde, rede viária 250.260m², no valor de Cr\$ 1.251.300,00, perfazendo um total de Cr\$ 3.761.800,00, área essa integrantes do Loteamento MANGABEIRA I, situada nesta capital. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.10- João Pessoa, 23.12.1981. Certifico que da área constante da matrícula supra, foi feita doação pelo Estado da Paraíba ao Clube de subtenentes e sargentos da P.M. do Estado da Paraíba, área essa medindo 21.252m², conforme planta arquivada neste cartório e escritura de doação, registrada no Livro 2-AX, em 07.01.1982. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.11- João Pessoa, 05.04.1982. Certifico que consta a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terras próprias sitas em Mangabeira, desta capital, área essa desmembrada medindo 42,96ha, desmembrada de uma área maior de 131,25ha, ficando com os seguintes limites e confrontações do Norte:

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: LUCIANA SAID SOUSA DA CUNHA - 20/08/2020 18:32:42

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082018324172500000032011068

Número do documento: 20082018324172500000032011068

Digitizado com CamScanner



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA PARAÍBA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



com a primeira etapa de Mangabeira de Propriedade da Cehap, em dois segmentos alternados medindo 378m00 e 732m85, respectivamente, totalizando 1.110,85m; do sul com área da segunda etapa Mangabeira de propriedade da Cehap, medindo 120m00, 300m00, 168m00, 258m00 e 300m00, totalizando em 1.146m00, com o segmentos não alinhados; ao leste em 04 segmentos desalinhados, sendo que o primeiro mede 41,10m e limita-se com a primeira etapa de Mangabeira, o segundo mede 300m00 e limita-se com terras do governo do Estado e o terceiro e quarto segmento limitam-se com a segunda etapa de Mangabeira, medindo 50m00 e 80m00 totalizando em 471,00m, ao oeste em 03 segmentos limitando-se com a segunda etapa de Mangabeira medindo 20m00 e 118m00 e o terceiro mede aproximadamente 350m00 e limita-se com o Riacho Mangabeira, tudo de acordo com o Memorial Descritivo e Planta assinada pelo Engenheiro Agrimensor Dr. Wilson Luiz Teotônio, Crea PB nº 713-D, que fica arquivados em cartório de propriedade da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.12- João Pessoa, 12.04.1985. Por escritura pública de concessão de uso de terreno, lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade em seu livro nº 15, fls. 96/97, em 21/03/1985, o imóvel: um lote de terreno inscrito no cadastro da Prefeitura sob o nº 026.581.0074, localizado no Loteamento Mangabeira 1, com os seguintes limites e confrontações: 29m90 ao norte com o lote nº 293, da mesma quadra, 29m90 ao sul com a Via Lova 098, 60m20 ao leste com terreno nº 30 da mesma quadra, e ao oeste com os lotes de terrenos nºs 121 e 097 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 1.799,98m², adquirido pela MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA, com CGC nº 09.140.351/0001-72, com sede na Praça Dom Adauto s/nº, Centro, neste ato representado pelo Arcebispo Metropolitano o Revmo. Dom. José Maria Pires, por concessão de uso de terreno, feita pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Trigueiro do Vale. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.13- João Pessoa, 07.06.1990. Por escritura pública de Doação lavrada em notas do 10º Ofício, desta comarca em seu livro 65, fls. 183/184 em data de 25/07/1989, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINEP, por doação feita pelo ESTADO DA PARAÍBA, uma área de 248,49 hectares. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.14- João Pessoa, 07.06.1990. Por escritura pública de Doação lavrada em notas do 10º Ofício, nesta cidade, em seu livro 65, fls. 183/184, em data de 25/07/1989, o imóvel: área de 240,29ha constante da presente matrícula foi adquirido pela SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINEP, representada por seus diretores, órgão vinculado a Secretaria da Ind. E Com. Por Doação feita pelo Estado da Paraíba, representado pelo Governador Tarcísio de Miranda Burity. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.15- João Pessoa, 31.07.1992. Por escritura pública de Doação lavrada em notas do 10º Ofício, desta cidade, em seu livro 87, fls. 63/64, em data de 21/07/1992, os imóveis área de 248,49 e área de 240,29, constantes da presente matrícula foram adquiridos por CINPAR - CIA DE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES DA PARAÍBA, com sede nesta cidade, a Rua Alice Azevedo, 461, 2º Andar, CGC nº 24.290.645/0001-74, representada por Dr. Carlos Pereira C; e Silva, por Doação feita pela CINEP - CIA. DE IND. DO ESTADO DA PARAÍBA, sucessora da SINEP - SUPERINTENDENCIA DE IND. DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede a R. Feliciano Cirne, s/nº, Jaguaribe, sem valor declarado. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.16- João Pessoa, 16.05.1995. Certifico que de acordo com a escritura pública de Retificação e Ratificação, lavrada em notas do 10º Ofício, desta cidade, em seu livro 97, fls. 53, em data de 21.02.1995, compareceram entre as partes CINEP e CINPAR, anteriormente qualificados, vêem retificar o erro da escritura anterior de uma área de terras situada na Fazenda Mangabeira

Av: Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: LUCIANA SAID SOUSA DA CUNHA - 20/08/2020 18:32:42

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082018324172500000032011068

Número do documento: 20082018324172500000032011068

Digitizado com CamScanner